



PROCESSO	:	172278/2016
PRINCIPAL	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA
ASSUNTO	:	REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA - REDEFESA
EQUIPE	:	JESSÉ MAZIERO PINHEIRO
RELATOR	:	CONSELHEIRO VALTER ALBANO DA SILVA

INFORMAÇÃO DE SUPERVISOR

PREZADO SENHOR SECRETÁRIO,

Trata-se de Representação de Natureza Interna – proposta por esta Secretaria de Controle Externo – em desfavor da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda, em razão de irregularidades acerca do não exercício das funções públicas, com recebimento de remuneração e acúmulo indevido de cargos públicos, por parte da Sr^a. Luciene Maria Gobira de Souza.

Após supervisão dos trabalhos realizados, **acompanho** a conclusão da equipe técnica quanto ao encaminhamento proposto.

Objetivando o monitoramento sistêmico da qualidade do controle externo, nos termos do art. 5º, § 2º, II e III, da Resolução Normativa do TCE-MT nº 12/2016-TP realizei a avaliação da qualidade das atividades do controle externo referente ao relatório de auditoria apresentado e concluo pelo atendimento às normas e padrões de qualidade estabelecidos por esta Casa.

Assim, encaminho a informação para conhecimento e providências.

Cuiabá-MT, 07 de julho de 2017.

ADRIANA OYERA BONILHA
Auditor Público Externo



DESPACHO DE SECRETÁRIO

EXCELENTÍSSIMO RELATOR,

Em cumprimento ao disposto no art. 5º, § 1º, IX, da Resolução Normativa do TCE-MT n. 12/2016-TP, após análise detida dos documentos, acolho a informação técnica e, nos termos regimentais, encaminho os autos para conhecimento e sequência processual.

EDMAR CLÁUDIO MARANGON

Secretário de Controle Externo em Substituição

(Portaria 073/2017)